



Aracruz/ES, 27 de outubro de 2023.

MENSAGEM N.º 062/2023

PROCESSO N.º 40664/2023

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe a concessão de abono no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) a ser pago no mês de dezembro de 2023, aos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Executivo do Município de Aracruz e suas autarquias, aposentados e pensionistas.

Certos da habitual atenção de Vossas Excelências no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 062/2023.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEIGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os servidores públicos municipais ativos, estatutários, comissionados, celetistas, contratados por designação temporária, aposentados, pensionistas, conselheiros tutelares e os estagiários vinculados ao Poder Executivo do Município de Aracruz e suas autarquias, terão direito ao pagamento de um abono no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), em parcela única, não incorporável à remuneração a qualquer título.

§ 1º Os servidores públicos descritos no *caput* do art. 1º desta Lei, ainda que possuam mais de um vínculo com a Administração Pública Municipal, farão jus à percepção de um único abono.

§ 2º O servidor público efetivo do município de Aracruz cedido a outro ente ou órgão público somente fará jus ao abono se não possuir direito ao abono no cessionário.

Art. 2º O abono de que trata esta Lei será pago no mês de dezembro de 2023 e não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal e suas autarquias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei De Responsabilidade Fiscal), que para as despesas objeto do n. 40.664/2023 em que consta Minuta do Projeto Lei do Abono para os servidos municipais, que cada Unidade Gestora, na natureza de despesa 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, que poderá ser suplementado.

GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Decreto nº 39.014, de 01/01/2021



IMPACTO FINANCEIRO - Abono 2023

DESPESA MENSAL ADICIONADA	Abono
(+) ABONO	R\$ 6.883.800,00
Número de Servidores - Prefeitura	4870
Numero de Pensionista	316
Numero de Aposentados	1370
Total de Servidores	6556
TOTAL	R\$ 6.883.800,00

DESPESAS ANUAIS					
2023		2024		2025	
Janeiro	R\$ -	Janeiro	R\$ -	Janeiro	R\$ -
Fevereiro	R\$ -	Fevereiro	R\$ -	Fevereiro	R\$ -
Março	R\$ -	Março	R\$ -	Março	R\$ -
Abril	R\$ -	Abril	R\$ -	Abril	R\$ -
Maio	R\$ -	Maio	R\$ -	Maio	R\$ -
Junho	R\$ -	Junho	R\$ -	Junho	R\$ -
Julho	R\$ -	Julho	R\$ -	Julho	R\$ -
Agosto	R\$ -	Agosto	R\$ -	Agosto	R\$ -
Setembro	R\$ -	Setembro	R\$ -	Setembro	R\$ -
Outubro	R\$ -	Outubro	R\$ -	Outubro	R\$ -
Novembro	R\$ -	Novembro	R\$ -	Novembro	R\$ -
Dezembro	R\$ 6.883.800,00	Dezembro	R\$ -	Dezembro	R\$ -
TOTAL	R\$ 6.883.800,00	TOTAL	R\$ -	TOTAL	R\$ -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/ptenticidade>
 com o identificador 330034003200380031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
 art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003200380031003A005000

Assinado eletronicamente por **MAISA CAMPOS OLIVEIRA** em **08/11/2023 16:23**

Checksum: **3605D057BD9522EB3BCA815FDB92CB0E48B1691DF720AAA46E397855830E0299**

